

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

LEI N. 84

- Dispõe sôbre abertura de créditos
suplementares

O Povo do Municipio de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares á dotações do orçamento vigente:

| | | |
|--|------|------------|
| 8 33 3 - Para os serviços do Ginásio "Santo Antonio | Cr\$ | 3.000,00 |
| 8 63 3 - Para o serviço de agua e esgoto | Cr\$ | 15.000,00 |
| 8 81 4 - Construção e conservação do calçamento ... | Cr\$ | 100.000,00 |
| 8 82 1 - Operários do serviço de estradas e pontes. | Cr\$ | 55.000,00 |
| 8 82 4 - Construção e conservação de estradas e pontes | Cr\$ | 15.000,00 |
| 8 99 4 - Para alugueis de casas | Cr\$ | 6.500,00 |
| 8 99 4 - Para hospedagens diversas | Cr\$ | 1.500,00 |

Art. 2. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.-

Prefeitura Municipal de Mirai, 28 de maio de 1954.-

Alm. L. G. I.
-Prefeito Municipal-

Miraidi Laniadi Souza
- Secretário -

Registrada a fls.
em so do livro no
número data
miliado